



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27495/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.425.290,29 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	875.731,00
03.01	Rede de Urgência e Emergência	10.302.0024.2.203	33.90.39.99.00.00	0016	474.915,00
03.01	Manutenção e Gestão	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	74.644,29
	TOTAL				1.425.290,29

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção dos Serviços TRS	10.302.0024.2.206	33.90.39.99.00.00	0016	1.179.678,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.39.99.99.00	0016	128.500,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.14.00.00.00	0016	42.468,00
03.01	Manutenção e Gestão	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	74.644,29
	TOTAL				1.425.290,29

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1434